



NOVO PLANO DE CONTINGÊNCIA DAS SECRETARIAS DA FACULDADE DE DIREITO

Considerando a adoção do Decreto n. 55.128 de 19/03/2020 declarando estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID19;

Considerando o Decreto 17.045 de 19/03/2020 declarando estado de emergência pública no âmbito do município do Rio Grande ante a declaração de pandemia mundial do Covid19 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

Considerando a Portaria n. 533 Reitoria de 20/03/2020 que dispõe sobre o funcionamento administrativo e acadêmico em todos os *campi* da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em consequência das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid - 19).

Considerando a OS n. 01 FaDir de 16 Mar. 2020 orientando a elaboração do Plano de Contingência para assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Faculdade de Direito - FaDir, recomenda que os técnicos administrativos em educação e os estagiários respondam as Solicitações FaDir no Sistemas/FURG do seu computador pessoal permanecendo em sua residências evitando o risco de contaminação do vírus COVID-19.

A Direção da Faculdade de Direito assegurará o atendimento ao público das Secretarias Geral/Administração e Acadêmica a partir de 21/03/2020 em regime turnos alternados por revezamento e semipresencial.

Esclarecemos que continuaremos recebendo e encaminhando todas as demandas via Sistemas/FURG-Solicitações.

Rio Grande, 23 de março de 2020.

Prof. Dr. Anderson O. C. Lobato
Diretor da Faculdade de Direito - FaDir